



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei n.º 019/2001
777

Araguatins/TO, 20 de setembro de 2001.
16 outubro

“Dispõe sobre a aquisição de área de terra de propriedade particular para a construção de um Campo de Futebol no Povoado Santa Tereza, neste município”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte **LEI**:

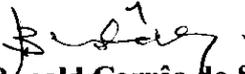
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área de terra rural de **1.875m²** (um mil e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Senhor **Edivaldo Agripino Feitosa**, localizado na Gleba Água Limpa, denominado Fazenda Mangabeira, fundo da Igreja Católica do Povoado Santa Tereza, neste município.

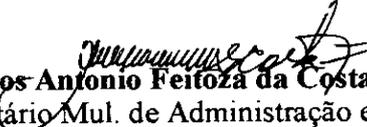
Art. 2º- A área contida no artigo 1º será destinada a construção de um campo de futebol no Povoado de Santa Tereza, neste município.

Art. 3º- O valor da aquisição é de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), que será pago ao proprietário da seguinte forma: 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a vencer no último dia útil de cada mês.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2001.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Marcos Antonio Feitosa da Costa
Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto Lei oriundo do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a aquisição de área de terra de propriedade particular para a construção de um campo de futebol no Povoado Santa Tereza, neste município”.

Referido Projeto de LEI foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

Tasso A. C. Soares

FAVORÁVEL
Presidente

Paulino Almeida S. Rodrigues

FAVORÁVEL
Relator

[Signature]

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto Lei oriundo do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a aquisição de área de terra de propriedade particular para a construção de um campo de futebol no Povoado Santa Tereza, neste município”.

Referido Projeto de LEI foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

João A. B.
FAVORÁVEL
Presidente

João A. B.
FAVORÁVEL
Relator

João A. B.
FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro